



O MEDICAMENTO JÁ SE ENCONTRA REGISTRADO NA ANVISA, NÃO SE FAZ POSSÍVEL O DEFERIMENTO DA MEDIDA, VIDE TEMA 500 DO STF QUE DEFINIU DE QUE AS AÇÕES QUE DEMANDAM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SEM REGISTRO NA ANVISA DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER PROPOSTAS EM FACE DA UNIÃO. DESTE MODO, A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O MEDICAMENTO REQUERIDO JÁ POSSUI REGISTRO NA ANVISA IMPEDE, INCLUSIVE, A DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA JULGAR A AÇÃO, O QUE DEVE SER DILIGENCIADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. 4. EXACERBADA A PRESCRIÇÃO, POR MÉDICO PARTICULAR, DO TOTAL DE 24 FRASCOS DE 30 ML DO MEDICAMENTO PARA UMA DOSE DIÁRIA DE 0,5 ML; DE MODO QUE UM FRASCO DE 30ML SERIA SUFICIENTE PARA 60 DIAS, ENQUANTO 24 FRASCOS ABRANGERIAM UM TRATAMENTO DE 48 MESES (4 ANOS), ULTRAPASSANDO, INCLUSIVE, O TEMPO MÉDIO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS. 5. A DESPEITO DA POSTULANTE SER MENOR CUJO INTERESSE ENCONTRA-SE NORMATIVAMENTE RESPALDADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTS. 196 E 227) E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ARTS. 4º, 11 E SEGUINTE DO ECA), BEM COMO NA SÚMULA Nº 45 DO TJCE, CONSIDERO QUE INEXISTE EVIDÊNCIA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS DO TEMA 106 DO STJ PARA O FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO, TAMPOUCO DO ART. 300 DO CPC PARA A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA RECURSAL, NÃO HAVENDO DEMONSTRAÇÃO DE PROBABILIDADE DO DIREITO E DE RISCO DE DANO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. 6. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO ADVERSADA. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2024. PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVARELATORA. - Advts: ERIKA ROCHA CAVALCANTE LINS (OAB: 107706/PR) - Procuradoria do Município de Fortaleza

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0002755-19.2012.8.06.0168 - Apelação Cível - Solonópole - Apelante: Maria Vilaneide Pinheiro - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, determino o envio dos autos em epígrafe à Coordenadoria de Distribuição da Secretaria Judiciária, a fim de que sejam redistribuídos na competência a uma das Câmaras de Direito Público, a teor do artigo supramencionado. Ciência às partes. Dê-se baixa no acervo deste gabinete. Fortaleza, 9 de abril de 2024 DESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO Relator - Advts: Fabrício Moreira da Costa (OAB: 10373/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0002755-19.2012.8.06.0168 - Apelação Cível - Solonópole - Apelante: Maria Vilaneide Pinheiro - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o pleito de gratuidade judiciária, intime-se a recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar sua hipossuficiência financeira através de documento hábil a demonstrar que não aufera renda, podendo acostar extrato de conta bancária, do imposto de renda, extrato de pagamento (se empregada do setor privado ou servidora pública) ou ainda, algum outro documento que entender cabível à espécie, sob pena de deserção (art. 99, § 2º, c/c art. 932, parágrafo único, todos do CPC/2015). De logo, fica a recorrente cientificada de que, em idêntico prazo, poderá optar pelo recolhimento das custas processuais da sua insurgência, na forma do art. 1.007, caput, do CPC/2015. Decorrido o lapso temporal assinalado, voltem-me imediatamente conclusos. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de setembro de 2024 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advts: Fabrício Moreira da Costa (OAB: 10373/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0636136-02.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Pedro Henrique de Oliveira Medeiros - Custos legis: Ministério Público Estadual - R.H. Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015. Cumpra-se. Expedientes necessários. Forta - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Antônio Douglas de Sousa Pereira (OAB: 17362/RN)

DESPACHO

Nº 0625028-20.2016.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Manoel Gomes Oliveira - Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Expeça-se, em favor do credor, requisição de pequeno valor (multa por litigância de má-fé, no importe de 5 salários mínimos), além de precatório requisitório (obrigação de pagar a quantia de R\$ 126.992,53), este por meio do digno Presente desta Corte Estadual (artigo 535, § 3º, incisos I e II, do CPC/2015). Após tais providências, determina-se a suspensão do feito, conforme orientação emanada da Corte Superior, devendo ser renovada a conclusão a este Relator quando ocorrer o julgamento de mérito do Processo Paradigma (REsp 2053306 MG). CUMPRA-SE. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de setembro de 2024 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Advts: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE) - Giovana Lopes do Nascimento Silva (OAB: 14716/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0012452-51.2010.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Paulo Geraldo da Silva Neto - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de setembro de 2024. - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Antônio Carlos Mendonça de Alencar (OAB: 8267/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO



2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 392

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - 0002410-33.2013.8.06.0131/50001 - Embargos de Declaração Cível - Mulungu/Vara Única da Comarca de Mulungu. Embargante: Jose Mansueto Martins de Souza. Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - 0188236-32.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Sabará Químicos e Ingredientes S.A.. Advogado: Leandro de Araujo Ferreira (OAB: 291814/SP). Advogada: Aislane Sarmento Ferreira de Vuono (OAB: 195937/SP). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

3 - 0032447-92.2014.8.06.0071/50003 - Embargos de Declaração Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: M. P. do E. do C.. Ministério Público: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Embargado: A. M. J. de S.. Embargado: C. O. R.. Embargado: D. L. de S.. Embargado: F. H. P. B.. Embargado: H. A. B. L.. Embargado: J. P. da S.. Embargado: L. S. F.. Embargada: N. M. R. G.. Embargado: P. E. M. M.. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE). Advogada: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel E Silva (OAB: 18971/CE). Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE). Advogada: Amanda Peres da Silveira (OAB: 24573/CE). Advogada: Samara da Paz Oliveira (OAB: 24482/CE). Embargado: F. R. T. B.. Embargado: F. L. T. B.. Embargado: R. A. G. B.. Advogado: Francisco Leopoldo Martins Filho (OAB: 10129/CE). Advogado: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (OAB: 4040/CE). Embargado: R. S. G. de M.. Advogada: Marina Machado Vieira (OAB: 27026/CE). Advogado: Cícero Davi Silva Brito (OAB: 36613/CE). Advogado: Raimundo Ivan Araujo de Sousa Junior (OAB: 36612/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

4 - 0001705-61.2019.8.06.0119/50001 - Embargos de Declaração Cível - Maranguape/1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Irene Lira Cardoso. Repr. Legal: Maria Lucilia Cardozo da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5 - 0626864-18.2022.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: José Feliciano de Carvalho. Advogado: Igor de Carvalho Ramos (OAB: 23688/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

6 - 0050246-98.2021.8.06.0170/50001 - Embargos de Declaração Cível - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Embargante: Antonio Cristiano de Sousa Soares,. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Embargado: Município de Tamboril. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tamboril. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

7 - 0204411-91.2022.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Alysson Sales Melo. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Ornan Menezes Granja Júnior (OAB: 47027/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

8 - 0000263-42.2018.8.06.0201/50001 - Embargos de Declaração Cível - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Embargante: Município de Miraima. Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Embargado: Antônio Bezerra de Araújo. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogado: Cândido Parente Aguiar Filho (OAB: 46896/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

9 - 0868722-23.2014.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Exterran Serviços de Óleo e Gás Ltda. Advogado: Alan Aduardo Peretti de Araujo (OAB: 127615/RJ). Advogado: Marcos de Vicq de Cumptich (OAB: 93126/RJ). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

10 - 0002071-57.2000.8.06.0187/50001 - Agravo Interno Cível - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Agravante: Município de Arneiroz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Arneiroz. Agravado: Antonio Mateus Dias. Advogada: Raquel Dias Magalhães (OAB: 22808/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

11 - 0627084-79.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Neuma Bezerril Cipião. Embargada: Rocilda Araújo Costa de Alcântara. Embargado: Teobaldo Marques de Alcântara. Embargada: Carlos Marques de Alcântara. Embargada: Vânia Ferreira Gonçalves. Embargada: Ivone Pimenta Teófilo de Almeida. Embargada: Noemi Adelina Furtado Arruda. Embargado: Francisco Lima Martins. Embargado: Luiz Ailton de Almeida. Embargada: Maria Selma Montenegro de Andrade. Embargado: Cicero Beserra Viana. Embargada: Honorata Juvany Bastos Sales. Embargado: Pedro Idelano de Alencar Felício. Embargado: Heraldo Cavalcante Gomes de Freitas. Embargado: Joao Mauricio Sobreira de Sampaio. Embargada: Celne Brasil Girão. Embargado: Espólio de Raimundo Felício Neto. Inventariante: Ione Felício Fiuza. Embargada:



Maria Elita Feitosa Azevedo. Embargada: Maria Ilza de Vasconcelos Severino. Embargado: Hilário Perdigão de Vasconcelos. Embargado: Francisco Mendes de Souza. Embargada: Maria dos Remédios Portela Landim. Embargado: Roberto Luis de Sousa Montenegro. Embargada: Maria Yêda da Ponte Tosto. Embargada: Dagmar Lins Peixoto. Embargada: Espólio de Francisca Yonne Caminha Walraven. Embargado: Erasmo Aguiar Ribeiro. Embargada: Iêda Maria Silva Monte. Embargado: Afranio de Sousa Melo. Embargada: Guimar Alves Freitas. Embargada: Maria Bezerra de Meneses. Embargada: Welba Luna Cruz. Embargada: Ruth Antunes de Castro. Embargada: Maria do Livramento Plutarco Silva. Embargado: Cicero Marcelo Bezerra de Brito. Embargado: Erivaldo Vidal Bastos. Embargado: Luiz Bastos Bitu. Embargada: Benilda Estevam Barroso. Embargada: Maria de Jesus Francisca Cortez Bona. Embargado: Martha Maria Aguiar Vasconcelos. Embargada: Irene Vasconcelos Costa. Embargada: Maria Neide Amaral. Embargada: Eridan Menezes Araújo. Embargada: Maria Isis Tavora Pereira. Embargado: Antonio Montenegro Antero. Embargada: Ana Cristina Martins Rosas. Embargada: Maria Lucimar Coelho. Embargado: Jose Wellington Rebouças Chagas. Embargada: Francisca Chagas de Melo. Embargado: Humberto Lopes Tabosa. Embargado: Marcus Vinicius Moreno dos Santos. Embargada: Francisca da Silva Coelho. Embargada: Maria Oneide Cavalcanti Pequeno. Embargada: Verônica de Souza Barbosa Nogueira. Embargada: Cira Maria Augusto de Alencar Araripe. Embargada: Rita Maria Pereira da Silva. Embargado: Francisco das Chagas Mendes Chaves. Embargada: Maria Marilze Pereira Studart. Embargada: Geralda Fátima Vidal de Paula. Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE). Advogado: Bruno Meyer Montenegro (OAB: 18108/CE). Advogada: Beatriz de Paiva Pontes (OAB: 22846/CE). Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

12 - **0049042-75.2014.8.06.0166 - Apelação / Remessa Necessária** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Apelado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Senador Pompeu. Advogado: Tiago Vidal Freitas (OAB: 25079/CE). Advogado: Luis Sérgio Barros Cavalcante (OAB: 8890/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

13 - **0096142-89.2015.8.06.0166 - Apelação Cível** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Apelada: Maria Luiza Pedrosa Lima. Advogado: Luis Sérgio Barros Cavalcante (OAB: 8890/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

14 - **0051287-21.2021.8.06.0164 - Apelação Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Richeliel Albert Rodrigues Silva. Advogado: Dilanilson de Oliveira Dantas (OAB: 18257/RN). Apelado: Município de São Gonçalo do Amarante. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante. Apelado: CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - **0253664-14.2023.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: Alice Brito Areimualdo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

16 - **0000184-26.2015.8.06.0215/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Irauçuba/Vara Única da Comarca de Irauçuba. Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Tejuçuoca. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Embargado: Município de Tejuçuoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tejuçuoca. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

17 - **0030530-19.2020.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Antônio Edvani Firmino de Melo. Advogada: Gabrielle Soares Melo (OAB: 39811/CE). Apelado: Município de Quiterianópolis. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quiterianópolis. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

18 - **0625770-64.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Dirceu Kallio Figueiredo de Alencar. Advogado: Daniel Lage Alencar (OAB: 8512/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

19 - **0901757-71.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Apelado: Maria Gomes Carneiro. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

20 - **0006046-33.2016.8.06.0153 - Apelação Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Abreu Sabino da Silva. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

21 - **0211234-13.2024.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Kaylane da Silva Lima. Repr. Legal: Jardelia Bezerril da Silva. Advogado: Pedro Henrique Cardoso Monteiro (OAB: 46201/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

22 - **0200090-29.2024.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: P. M. O. S. R. P. C. O. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 22

Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.